

2020

AGENDA SÃO PAULO MAIS SEGURA:

POR UMA CIDADE QUE PROTEGE TODOS



Instituto
SoudaPaz

AGENDA SÃO PAULO MAIS SEGURA

POR UMA CIDADE QUE PROTEGE TODOS

Desde 2010, o Instituto Sou da Paz tem se dedicado a contribuir com o debate eleitoral dos pleitos federais, estaduais e municipais. Advogamos pelo desenho de políticas públicas baseadas em evidências e defendemos que temas ligados a direitos sociais fundamentais, como saúde, educação e segurança pública, sejam abordados a partir de políticas de estado, planejadas para o longo prazo.

As eleições municipais de 2020 ocorrerão em meio ao nosso maior desafio social em muitas décadas. A epidemia causada pelo novo coronavírus revolucionou os aspectos mais básicos da vida e do convívio social. Além do óbvio impacto no sistema de saúde pública e na saúde individual das pessoas, desafios imensos também emergiram nos campos da economia, educação, segurança pública, entre outros. As medidas de distanciamento social adotadas com maior ou menor sucesso ao longo dos meses de duração da epidemia tiveram impactos concretos nas dinâmicas criminais da cidade de São Paulo.



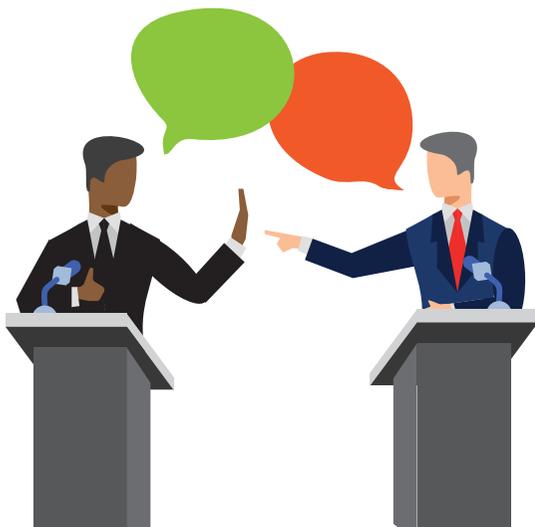
Os crimes patrimoniais tiveram uma redução significativa nos primeiros seis meses de 2020, com destaque para a redução de 32% nos roubos de veículos.



Os homicídios, que vinham em uma tendência de queda na cidade de São Paulo desde o ano de 2013, tiveram um aumento de 3,5% na primeira metade de 2020.

SEM O MUNICÍPIO, NÃO HÁ SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA

Nosso objetivo é que que todas as candidaturas se convençam que é urgente que a cidade de São Paulo conte com uma política de segurança cidadã orientada ao bem estar social e às futuras gerações, com foco prioritário à proteção dos segmentos mais vulneráveis. **Esperamos que as candidatas e candidatos do pleito municipal de 2020:**



- 1 **Elejam a segurança pública como prioritária em sua gestão;**
- 2 **Desenvolvam suas ações e programas com base em evidências técnicas robustas, sem interromper iniciativas promissoras que tenham sido propostas por adversários políticos;**
- 3 **Atuem em coordenação e colaboração estreita com os órgãos pertencentes a todos os níveis da federação, independentemente da afinidade político-partidária, e também com organizações não governamentais;**
- 4 **Tenham sua atuação medida por indicadores objetivos, monitorados com transparência e sob o escrutínio e participação da sociedade civil; e**
- 5 **Integrem a dimensão da segurança cidadã a todas as áreas do governo municipal, num esforço intersetorial e que compreenda o enfrentamento à violência como promotor da cidadania e da qualidade de vida - em seus aspectos econômicos, culturais e sociais do(a) munícipe.**

1

GOVERNANÇA DA SEGURANÇA CIDADÃ:

PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO

I. Coleta sistemática de dados de diferentes secretarias do município, possibilitando a identificação de dinâmicas de vulnerabilidade em diferentes áreas da cidade e a integração de dados criminais e não criminais, fundamental tanto para subsidiar a elaboração de políticas preventivas focalizadas quanto para o seu monitoramento e avaliação. Isto pode ser realizado a partir da criação do **Observatório Municipal de Segurança Cidadã com foco na prevenção da violência;**

II. Evolução da política de metas e mecanismos de monitoramento e avaliação¹, consolidada num Plano Municipal de Segurança e monitorada pela sociedade civil;

III. Dotação orçamentária necessária para garantir o financiamento e a implementação do Plano, podendo ser feita, por exemplo, por meio da criação de Fundo Municipal de Segurança Cidadã, somando transferências por convênio a partir do Fundo Nacional de Segurança Pública².

2

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

I. Priorização do atendimento de áreas de maior incidência criminal e de grupos vulneráveis, fortalecendo a atuação da Guarda Municipal e em agendas prioritárias, com destaque para:

- A proteção ao entorno escolar;
- Corredores estratégicos do transporte municipal;
- Prevenção à violência de gênero (Patrulha Maria da Penha);
- Prevenção de conflitos de convivência e perturbação do sossego;
- Prevenção a violências contra adolescentes e jovens;
- Prevenção a violências contra população LGBT e negra;
- Prevenção a violências contra população em situação de rua;

1. A Portaria SMSU nº 46/2019 regulamenta o Acordo de Metas municipal, que determina a remuneração vinculada ao Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana - PDSU, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011.

2. A elaboração de um plano municipal (baseado no Plano Nacional) é exigência da Lei 13.675 que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e seu descumprimento implica em obstáculo ao acesso de recursos da União. (art 22, § 5º).

II. Integração do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana - PDSU³ ao Plano Municipal de Segurança previsto na lei do SUSP, central para a orientação das ações e a consolidação de sua atuação voltada à prevenção e para a mediação de conflitos e resolução de problemas.

3

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

I. Cuidado durante a primeira infância pela ampliação da disponibilidade de creches para possibilitar que as mães retornem ao mercado de trabalho se assim desejarem, evitando a dependência econômica que é fator de risco por dificultar o eventual rompimento de relações abusivas e ciclos de violência⁴;

II. Investimento na educação infantil é fundamental para detectar situações de violação intrafamiliar de direitos. Seus profissionais devem ser capacitados(as) para identificar e devem ter acesso a protocolos de encaminhamento diante de possíveis sinais físicos ou comportamentais de violência doméstica;

III. A melhoria de serviços de saúde básica, ampliando sua capacidade de atendimento e reforçando protocolos sobre quando e como acionar a polícia ou outros serviços diante de mulheres com lesões frequentes, lesões típicas de agressão interpessoal ou incompatíveis com seus relatos.

4

USO ABUSIVO DE DROGAS E CENAS DE USO

I. Adoção de estratégias e abordagens individualizada, compreendendo as diferentes necessidades e demandas de usuários, pessoas com uso abusivo, dependentes e traficantes de drogas, em atendimento intersetorial;

II. Opção por políticas que priorizem o bem-estar individual, a proteção comunitária e a redução de danos, levando em consideração os indicadores de qualidade de vida e direitos subjetivos do indivíduo;

III. Realização de levantamentos epidemiológicos sistemáticos dos padrões de consumo de drogas na cidade, garantindo a participação de usuários na coleta de dados;

3. Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011. A Prefeitura informou, por email, ao Instituto Sou da Paz, que pagará em 2020 um prêmio de R\$ 2 mil a cada beneficiado, em duas parcelas.

4. <https://exame.abril.com.br/brasil/fila-de-creches-em-sao-paulo-cai-mas-10-mil-ainda-aguardam-vaga/>.

IV. Garantia de moradia às pessoas em alta vulnerabilidade e com uso problemático de substâncias por período estendido, reduzindo danos individuais e coletivos e respeitando suas condições individuais para garantir maior adesão ao programa;

V. Promoção de medidas de responsabilidade ao comerciante de bebida alcoólica tais como a proibição de venda a quem já esteja embriagado, oferta gratuita de água em locais de consumo, retenção de veículo em estacionamento para clientes embriagados que não apresentem acompanhantes em condições de conduzir o veículo etc.

5

INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS

I. Investimento em ações preventivas, com uso de inteligência e que garantam outras estratégias de lazer de cultura em seus territórios, mas que também promovam a vivência de uma cidade inclusiva, de ocupação dos espaços públicos, de circulação por outros territórios, favorecendo o cuidado e pertencimento;

II. Prioridade para a geração de renda e alternativas de lazer nas regiões periféricas. A cidade deve buscar alternativas, especialmente nestas regiões mais distantes do centro, de atividades culturais, esportivas e de lazer que possam estar associadas à geração de renda e ao potencial criativo da juventude. Eventos culturais permitem o desenvolvimento de uma série de atividades econômicas associadas, que devem ser incentivadas e apoiadas pelo município;

III. Implementação das ações previstas no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo⁵, que tratam da gestão do sistema socioeducativo municipal, da qualificação do atendimento socioeducativo, da participação da sociedade civil e do protagonismo do adolescente e das ações intersetoriais, intergovernamentais e interinstitucionais.

5. https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/arquivos/Plano_Decenal_ATENDIMENTO_SOCIOEDUCATIVO_2016.pdf



Instituto
SoudaPaz